



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.875 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.644, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 3.017.400,00 (três milhões, dezessete mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 3.017.400,00 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	105.400,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	960.000,00
33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições	R\$	1.952.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, PFCAB – 0014306-5, 1014306-5 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.061.584,95	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 4.061.584,95
		Este crédito	R\$ 3.017.400,00
		Saldo	R\$ 1.044.184,95
Total	R\$ 4.061.584,95	Total	R\$ 4.061.584,95

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de janeiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSEC
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 01 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 / BIMNº 607.

Rúbrica

Mat. 0112439.